



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.065/89

Denomina-se de BRUNO JUAREZ CORREA  
á 18ª Rua da Cidade Alta a partir'  
de dia 26 de Setembro de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprovou e Estatuiu e o Pre-  
feito Municipal Sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua BRUNO JUAREZ CORREA, a 18ª  
Rua situada na Cidade Alta.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, tomará a seu'  
encargo a identificação da referida Rua, afixando  
placas com o nome mencionado no artigo acima e di-  
vulgará nas plantas da Cidade o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01  
de Novembro de 1989.

  
BENIGNO OLAZAR REGES  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra

  
DECOVANSKI MIKIBINSKI  
Secretário Municipal